

RESOLUÇÃO N.º 0103/2000

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA, RELATIVAS
AO EXERCÍCIO DE 1993.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ubaporanga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 23/05/2000 aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Ficam aprovadas, as contas apresentadas pelo Executivo Municipal de Ubaporanga, junto ao E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, relativas ao exercício de 1993.

Art. 2º – Fica aprovado o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 10.065, relativo à prestação de contas do exercício de 1993.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 24 de maio de 2000.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA

SEBASTIÃO CARLOS DAMASCENO
VICE-PRESIDENTE

JOSE MANOEL DA COSTA
SECRETARIO